Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4858/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02865/2012
PROTOCOLO	:	1239314
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO Nº 190/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MADEIREIRA ROMAT LTDA. EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 33/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	132.123,66

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 8 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS